****

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

# DECRETO N. 19.001, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Transfere, *ex officio,* Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda, o disposto no Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido, *ex officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 13 de Junho de 2014, o CEL PM RE 036334 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA, nos termos do § 1º artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 92, e inciso II e § 1º do artigo 94, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, e artigo 28 da Lei n 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2014, 126º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA

#### Governador